



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 (GOV nº 18/2026)

REPARTIÇÃO INTERESSADA

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS SANFONADAS

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 15.474,99 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/04/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 2

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026
PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00005692/2026-01

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº: 17.500/2018 e alterações posteriores, 22.449/2024 e 22.778/2024 e das exigências estabelecidas neste Aviso.

Os regulamentos municipais supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

Data da sessão: 17 de abril de 2026

Início da fase de lances: 08h

Encerramento da fase de lances: 14h

Local: Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS SANFONADAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

GRUPO 01

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	601578	1.23.08.0178-0 - Tenda Pantográfica (Sanfonada) com Dimensões de 4,5M X 3,0M - Tenda pantográfica (sanfonada) com dimensões de 4,5m x 3,0m com 2 laterais e fundo com lonas, confeccionada em aço com galvanização de alta resistência, de montagem rápida, sistema abre e fecha sem necessidade de montagem de estrutura, armação estruturada em formato de pantógrafos fixos usando tubos oblongos com medidas 16 x 30 # 1,20 na cobertura e nos pés de sustentação e as demais peças em tubos quadrados, 35 x 35 #1,20; 30 x 30	PÇ	04

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 3

		#1,20 e 25 x 25 #1,20. Os pés de sustentação tem regulagem de altura limitados por travas de aço e molas especiais flexíveis, ficando com altura mínima de 1,80m e máxima de 2,10m Lona de cobertura: Facção em lona de nylon 600 com 50% de PVC na composição, calambrada, com anti-chamas, anti-UV, Black-out solar, cantos reforçados, soldadas através de máquinas vulcanizadoras de alta tensão. A lona de cobertura é fixada através de chapas de aço não precisando ser retirada na desmontagem. As lonas devem ser de cor amarela, sendo as lonas laterais e de fundo fixadas na estrutura através de velcro reforçado de 1ª qualidade. A lona de fundo deverá ser interna e as lonas laterais com retângulo de plástico resistente transparente com medidas aproximadas de 100cm (largura) x 60cm (altura).		
02	621204	1.23.08.0804-0 - Fechamento lateral para tenda 4,5mx3m em lona pvc	UN	04

GRUPO 02

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
03	600695	1.23.08.0792-3 - TENDA SANFONADA 3X3M, Descrição do material: TENDA SANFONADA, com revestimento em lona de PVC impermeável na cor amarela, não propaga chamas (autoextinguível), com tratamento antimoho e proteção contra os raios ultravioleta. Montada tendo as medidas 3x3 metros, com peso de 37 quilos e capacidade para acomodar 11 pessoas por unidade. Quando fechada a estrutura possui 35 centímetros de diâmetro e 1,52 metros de altura. As estruturas são em aço galvanizado (antiferrugem). Os pés de sustentação são reguláveis, com altura ajustável entre 1,85 metros e 2,05 metros, e contam com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo.	UN	03
04	394694	1.23.08.0803-2 - Fechamento lateral para tenda 3mx3m em lona pvc	UN	17

1.2. As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no termo de referência. Havendo divergência entre a descrição do COMPRA/SERVIÇOS existente neste Aviso e demais anexos e a utilizada pelo sistema compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido nestes instrumentos.

1.3 - O valor estimado da aquisição do objeto desta dispensa é de R\$ 15.474,99 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 4

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 – Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da presente dispensa e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras e seguirá todas as regras/diretrizes de disputa do sistema. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.1 - Os participantes deverão atender as condições exigidas no cadastramento do SICAF para recebimento das propostas.

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Que não se enquadrem como ME/EPP/Equiparadas, quando houver a indicação de exclusividade para tal na página inicial deste Aviso;

2.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.6 - Em processo de falência;

2.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 5

2.3 - A pessoa jurídica poderá participar da dispensa em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Ao cadastrar sua proposta para esta dispensa de licitação, a proponente **DECLARA** que:

a) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

b) não possui sócios ou administradores com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

c) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso de dispensa;

d) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

e) DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando aplicável.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/fabricante do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 6

ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.1.1 - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 7

seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta;

3.8.3 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.8.5 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.8.7 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste aviso.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir das **08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo finalizada no horário de encerramento de lances previsto neste aviso. As regras são aquelas automáticas do sistema, sendo de responsabilidade do proponente tomar conhecimento previamente do funcionamento do sistema Compras.Gov.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 8

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 9

contratação.

5.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 - O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.6 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 - contiver vícios insanáveis;

5.8.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 10

lance que:

5.9.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.10.1 - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.11 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 11

5.14 - Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 - Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF;

6.2.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

6.2.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

6.2.5 - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP <https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados;>

6.3 - A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica participante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 12

6.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.1.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8.1 - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 13

6.8.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8.1. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.9.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da participante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

6.9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

6.9.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

6.9.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.9.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10.3. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 14

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.10.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.10.10. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.10.11. Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10.12 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 15

6.10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas, o fornecedor será declarado vencedor.

6.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.11.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de sociedade empresária ou certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, quando se tratar de sociedade simples ou pessoa física.

6.12. DOCUMENTOS ADICIONAIS

6.12.1. Poderão ser solicitados documentos técnicos adicionais a fim de comprovação da qualificação da empresa.

7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Saúde**, situado na Rua Profº Flaviano de Mello, nº 435, Centro, Mogi das Cruzes/SP, no horário das 8h até às 15h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

7.3. Os itens deverão ser entregues mediante emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

7.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações do edital.

7.5. O recebimento dos itens está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o participante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Os itens poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 16

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. A empresa fornecedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

7.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

8.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o participante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

8.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato.

8.4 - Aplica-se integralmente ao participante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **8.3** acima transcrito.

8.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **8.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei Federal 14.133/2021.

8.6 - O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

8.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **8.3** o contratado poderá ser



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 17

declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 155 em diante da Lei 14.133/2021.

8.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

8.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

8.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao participante vencedor ou contratado o contraditório e ampla defesa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), para Dispensa exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, a Administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data, com abertura para ampla disputa.

9.2.2 - No caso de nova abertura para ampla disputa o procedimento for novamente fracassado ou deserto, a Administração poderá:

9.2.2.1 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 18

procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, sendo este de, no mínimo, 2 (duas) horas e de acordo com a situação concreta, com a devida razoabilidade.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 19

9.11 - O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço eletrônico da Prefeitura: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>

9.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

9.13 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta dispensa, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes.

9.14 - É facultada à Administração em qualquer fase desta dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.15 - Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

9.16 - Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.17 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.17.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

9.17.2 – ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;

9.17.3 – ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Mogi das Cruzes, em 10 de abril de 2026.

REBECA BARUFI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 20

ANEXO I MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026

PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00005692/2026-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS SANFONADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à participante em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

GRUPO...

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							R\$:

As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição da compra/serviço existente neste Aviso e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido neste instrumento e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento ou execução de serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 21

2. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
3. O fornecimento do produto ou a prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da proposta.
5. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 22

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

DISPENSA Nº 084/2026

PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00005692/2026-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS SANFONADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Prezados Senhores,

Na condição de participante interessado na Dispensa Eletrônica nº **84/2026**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

1. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
2. para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
3. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
4. cumprimos as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 23****ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II)**

- 1.1.** Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Tendas Sanfonadas e Fechamento Lateral para Tendas Sanfonadas, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO SMARAPD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1.23.08.0792-3	TENDA SANFONADA 3X3M, Descrição do material: TENDA SANFONADA, com revestimento em lona de PVC impermeável na cor amarela, não propaga chamas (autoextinguível), com tratamento antimoho e proteção contra os raios ultravioleta. Montada tendo as medidas 3x3 metros, com peso de 37 quilos e capacidade para acomodar 11 pessoas por unidade. Quando fechada a estrutura possui 35 centímetros de diâmetro e 1,52 metros de altura. As estruturas são em aço galvanizado (antiferrugem). Os pés de sustentação são reguláveis, com altura ajustável entre 1,85 metros e 2,05 metros, e contam com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao sol.	3
2	1.23.08.0178-0	TENDA PANTOGRÁFICA (SANFONADA) COM DIMENSÕES DE 4,5M X 3,0M, lona somente na parte superior, confeccionada em aço com galvanização de alta resistência, de montagem rápida, sistema abre e fecha sem necessidade de montagem de estrutura, armação estruturada em formato de pantógrafos fixos.	4

		Os pés de sustentação tem regulagem de altura limitados por travas de aço e molas especiais flexíveis, ficando com altura mínima de 1,80m e máxima de 2,10m .Lona	
--	--	---	--



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 24

		de cobertura não precisa ser retirada na desmontagem, de cor azul.	
3	1.23.08.0803-2	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 3MX3M EM LONA PVC.	17
4	1.23.08.0804-0	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 4,5MX3M EM LONA PVC.	4

1.2. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1.A aquisição dos itens tem por finalidade atender às demandas operacionais das Unidades de Saúde, assegurando proteção adequada contra intempéries (sol, chuva e vento) a usuários, profissionais e equipes de apoio. Tal medida mostra-se especialmente necessária em contextos de aumento do fluxo de atendimento, realização de ações externas, triagens, campanhas de saúde, eventos assistenciais, apoio temporário a obras e organização de filas.

2.2. Destaca-se que a necessidade é imediata, em razão da intensificação das atividades assistenciais externas e das ações sazonais de saúde, aliada à inexistência de estoque disponível no município para suprir a demanda atual. Soma-se a isso a impossibilidade de aguardar o prazo necessário para a conclusão de um processo licitatório ordinário, sob pena de comprometimento da continuidade do serviço público essencial de saúde, o que evidencia a urgência e a pertinência da solução proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1.A solução proposta consiste na aquisição de tendas sanfonadas, destinadas a atender de forma integrada e contínua as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, especialmente no âmbito das campanhas de saúde e do atendimento direto aos munícipes. As tendas serão utilizadas como estruturas móveis de apoio, possibilitando a ampliação temporária dos espaços físicos das unidades de saúde e a realização de ações externas, como triagens, vacinação, campanhas preventivas, orientações à população e demais eventos assistenciais.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 25

3.2.Essas estruturas permitirão a organização adequada dos fluxos de atendimento, formação de filas e acolhimento dos usuários em ambientes protegidos contra intempéries climáticas, como sol, chuva e vento, garantindo condições mínimas de conforto, segurança e salubridade tanto para os munícipes quanto para os profissionais de saúde e equipes de apoio. Além disso, as tendas poderão ser empregadas como suporte temporário em situações excepcionais, como apoio a unidades em obras, ações emergenciais ou aumento sazonal da demanda por serviços de saúde.

3.3.A adoção dessa solução mostra-se adequada, eficaz e proporcional, pois atende diretamente à necessidade pública identificada, utilizando equipamentos versáteis, de fácil montagem, transporte e armazenamento, compatíveis com a dinâmica das ações de saúde pública desenvolvidas pelo município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Os itens deverão ser entregues conforme as seguintes especificações:

Item 1

Tenda Sanfonada 3mX3m com revestimento em lona de PVC impermeável na cor branca, não propaga chamas (autoextinguível), com tratamento antimoho e proteção contra os raios ultravioleta. Montada tendo as medidas 3x3 metros, com peso de 37 quilos e capacidade para acomodar 11 pessoas por unidade. Quando fechada a estrutura possui 35 centímetros de diâmetro e 1,52 metros de altura. As estruturas são em aço galvanizado (antiferrugem). Os pés de sustentação são reguláveis, com altura ajustável entre 1,85 metros e 2,05 metros, e contam com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao sol.

Item 2

TENDA PANTOGRÁFICA (SANFONADA) COM DIMENSÕES DE 4,5M X 3,0M, lona somente na parte superior, confeccionada em aço com galvanização de alta resistência, de montagem rápida, sistema abre e fecha sem necessidade de montagem de estrutura, armação estruturada em formato de pantógrafos fixos Os pés de sustentação tem regulagem de altura limitados por travas de aço e molas especiais flexíveis, ficando com altura mínima de 1,80m e máxima de 2,10m .Lona de cobertura não precisa ser retirada na desmontagem, de cor azul.

Item3

Fechamento Lateral para Tenda 3mX3M em lona PVC



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 26

Item 4

Fechamento Lateral para Tenda 4,5mX3M em lona PVC

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Após transcorrido todo processo de aquisição será emitida a Autorização de Fornecimento e enviada ao fornecedor que ofertou o menor preço dentre as propostas apresentadas.

5.2. O fornecedor deverá entregar os itens de uma única vez.

5.3. A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Profº. Flaviano de Mello, 435, Centro, Mogi das Cruzes – SP, Almoxarifado Central da Saúde, compreendido no horário entre 8:00h às 15:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

5.4. O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5.5 Caberá ao Almoxarifado Central da Saúde com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

5.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. Servidora responsável por esta aquisição: Edina Castro Santos – Técnica de Enfermagem do Departamento de Rede Básica.

6.2. Itens serão adquiridos por meio de Dispensa de Licitação com emissão de Empenho e Autorização de Fornecimento, não sendo necessária elaboração de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 27

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do material e atesto das Notas Fiscais de acordo com a respectiva Autorização de Fornecimento.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. Instauração de processo administrativo para Dispensa de Licitação.

8.2. Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. A estimativa de preço da contratação é baseada em consulta direta a fornecedores, conforme propostas apenas a este processo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda Sanforna 3x3m	3	1.533,33	4.599,99
Tenda Sanfonada 4,5x3m	4	1.650,00	6.600,00
Fechamento Lateral 3m	17	200,00	3.400,00
Fechamento Lateral 4,5m	4	218,75	875,00
Total			15.474,99

9.2. Valor total estimado da aquisição: **R\$ 15.474,99 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026 - FLS. Nº 28

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, poderão onerar os recursos orçamentários conforme segue:

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Rebeca Barufi

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar